



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Fátima

Sexta-feira • 22 de Julho de 2022 • Ano XVI • Nº 2712

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Apostilamentos .....	02 a 03
Decretos .....	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Apostilamentos**



**Prefeitura Municipal de Fátima**  
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000  
CNPJ: 13.393.152/0001-43

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE DESEQUÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 030/2022, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA E A EMPRESA REGIVAN JESUS DOS SANTOS, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e § 5º da Cláusula Terceira do Contrato acima mencionado – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, firmado em 07 de janeiro de 2022, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustado o valor acertado para o ITEM: 01 do referido CONTRATO.

Com o desequilíbrio financeiro efetuado, o custo unitário do combustível abaixo passa a ser o seguinte:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
01	GASOLINA – para motores de uso automotivo, tipo comum.	Litro	R\$: 6,03

Observa-se como um Princípio Constitucional, expresso no artigo 70 da Constituição Federal de 1988, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, referindo-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição. Visando a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Destarte, no momento atual deveras observar a redução no preço final dos combustíveis em refinarias e postos de combustíveis que reduzem o preço médio dos produtos, para que se proceda à obediência inclusive de outro Princípio importantíssimo que é o da eficiência no intuito de garantir com que a Administração Pública Municipal gaste o mínimo possível para manter o seu funcionamento normal. Promovendo uma sinergia entre eficiência e economicidade, bem como a proporcionalidade com os recursos e sua aplicação acompanhando o momento econômico. Desta forma, assim como é de bom grado e pertinente um contratado requerer o reequilíbrio financeiro frente a um aumento no preço de seus produtos, se mostra razoável que a administração pública realize a



**Prefeitura Municipal de Fátima**  
Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000  
CNPJ: 13.393.152/0001-43

redução destes mesmos índices em caso de reduções consideráveis nos valores como ocorre no caso dos combustíveis.

<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>
201	2.006	3.3.90.30.00	00
202	2.174	3.3.90.30.00	00
501	2.042	3.3.90.30.00	01
701	2.076 - 2.078 2.143	3.3.90.30.00	00
801	2.035 - 2.063	3.3.90.30.00	02 - 14
900	2.170	3.3.90.30.00	00
901	2.153 - 2.161	3.3.90.30.00	29
1001	2.067	3.3.90.30.00	00

Fátima – Bahia, 22 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**  
**FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO**  
**CONTRATANTE**

**REGIVAN JESUS DOS SANTOS**  
**REGIVAN JESUS DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

## Decretos



### Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

DECRETO Nº 127 DE  
21 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre reintegração de servidor  
em virtude de ordem judicial.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fátima.

**CONSIDERANDO** a decisão que concedeu parcialmente o efeito suspensivo ativo ao **Agravo de Instrumento de n.º 8013591-09.2022.8.05.0000**, que tramita na Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica reintegrada, com sujeição desse ato ao resultado do **Agravo de Instrumento de n.º 8013591-09.2022.8.05.0000**, a **Sr.ª Claudiana Sena dos Santos Oliveira**, na função de Professora, lotada na Escola Municipal Tancredo Neves, nucleada à Escola Municipal Santa Cecília - Núcleo IV, enquanto produzir efeitos a decisão judicial ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

e-mail: prefeitura@fatima.ba.gov.br



**Prefeitura Municipal de Fátima**

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima, em 21 de julho de 2022.

**Fábio José Reis de Araújo**

**Prefeito Municipal**

e-mail: [prefeitura@fatima.ba.gov.br](mailto:prefeitura@fatima.ba.gov.br)